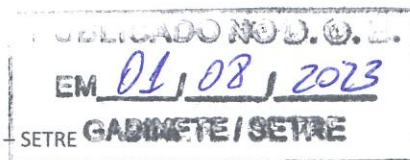




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE



TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, e a **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO**, CNPJ nº 17.164.261/0001-40, situado no Com Engenho Novo, S/N, Distrito, CEP: 44.300-000, Município de Cachoeira-BA, neste ato representado pelo Sr. **ELENILTON DA SILVA FARIAS**, portador do documento de identidade nº 16.269.537-32, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 067.837.955-60, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº. 028/2022 para:

1. Prorrogação de prazo de vigência;
2. Remanejamento de Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 028/2022, por mais 2 (dois) meses que passa a vigorar com efeitos iniciais a partir de 08/08/2023, com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao Plano de Trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DE PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens B, E e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas.

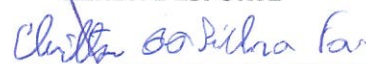
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 31 de Julho 2023


DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE


ELENILTON DA SILVA FARIAS
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO


Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

TESTEMUNHAS:

CPF: 

CPF:

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

**ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO Nº 028/2022**

Edital de Chamamento Público nº. 006/2021. Finalidade da Seleção: Formação de um Banco Público de Projetos para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente – FUNTRAD

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Dados da OSC

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO

CNPJ:17.164.261/0001-40

Data de Criação:01/08/2012

Endereço: Povoado Engenho Novo, s/n, Cachoeira/Bahia

Telefone: (75) 99974 2854

Endereço eletrônico (e-mail): eleniltondasilvafarias@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: ELENILTON DA SILVA FARIAS

Endereço: POVOADO ENGENHO NOVO S/N, CACHOEIRA - BAHIA

Endereço eletrônico (e-mail): eleniltondasilvafarias@gmail.com

RG: 16.269 537 -32

Órgão expedidor/UF: SSP/BA

CPF: 067.837.955-60

B. OBJETO DA PARCERIA

Execução do Projeto "**QUILOMBO DIGITAL**" – CONECTANDO SABERES, EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DA DEMOCRATIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NO QUILOMBO ENGENHO NOVO a ser realizado durante **14 (quartoze) meses**, com atividades de implantação de Laboratório Digital Quilombola e cursos de capacitação profissional na área de tecnologia digital para 200 (duzentos) pessoas pertencentes as Comunidades Quilombolas, do município de Cachoeira no Território do Recôncavo Baiano.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Historicamente o Estado brasileiro promoveu a exclusão de negros e indígenas no processo de educação. O resultado dessa política excludente pode ser sentido até os dias atuais. Tal exclusão ficou visível, sobretudo durante a pandemia do COVID 19 e pós-pandemia. Sendo assim, nosso foco é garantir que chegue até nossas comunidades

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

políticas que tenham como foco a diminuição das desigualdades e promoção da inclusão das comunidades negras, afinal, o Brasil foi o último país das Américas a abolir a escravidão. Ainda na pós-abolição, a população negra foi totalmente excluída de políticas de empregabilidade, saúde, educação e moradia. Essas desigualdades acentuam-se até os dias atuais e são responsáveis pela exclusão de jovens negros no mercado de trabalho.

Nos dias atuais a inclusão digital e educação em territórios quilombolas como um todo, tem sido um desafio para as nossas comunidades quilombolas, ao nosso em torno, por exemplo, contamos com duas escolas municipais: a creche Antônio de Cristo dedicada a educação infantil, e a escola General Alfredo atendendo até o 9º ano. Contamos com uma única escola Estadual no nosso Território, que fica em Santiago do Iguape e o colégio Estadual da Cachoeira, localizado na sede, sendo necessário assim, que os nossos jovens se desloquem através de ônibus da prefeitura municipal através do "Programa Caminhos da Escola".

A inclusão digital nas escolas de educação infantil deve ser usada como parte do Plano Político Pedagógico para garantir o desenvolvimento de habilidades e competências das crianças. Infelizmente essa não é a realidade da grande maioria das escolas públicas brasileiras. Em nosso território essa realidade é distante e percebemos que nenhum dos nossos jovens têm contato com educação voltada as Tecnologias. Dessa forma entendemos que é de extrema importância em nosso mundo globalizado, o conhecimento e domínio dessas tecnologias como forma de inclusão e diminuição das desigualdades. Propiciando assim, a preparação desse jovem para o mercado de trabalho. Tudo é difícil para quem vive em comunidades em situação de exclusão do bem-estar social.

Conectar-se à Internet e também deslocar-se é uma tarefa complexa, que muitas vezes exige um deslocamento. Conexão, trabalho e redes de apoio são variáveis importantes na vida dessas pessoas. Estudar este modelo produtivo solidário destaca as relações entre agentes de desenvolvimento, sendo que, dentre eles, participam a universidade e o Estado na criação conjunta da identidade do trabalho desse grupo.

Dessa forma, esse Projeto busca despertar nos jovens o desejo e os caminhos para seguir a carreira de tecnologias, ciência e inovação. Surge também diante da necessidade de democratizar e incluir a educação digital no cotidiano quilombola, diminuindo as desigualdades, promovendo uma experiência inovadora com educação tecnológica e promovendo o maior número de empregabilidade para jovens quilombolas, e fomentando o empreendedorismo digital através do uso de redes sociais e novas tecnologias para comercialização e divulgação da cultura e produtos das comunidades. Para tanto, será promovido formação, capacitação e qualificação em tecnologias digitais e das comunidades quilombolas do Engenho Novo e adjacências. A comunidade do Engenho Novo faz parte das 23 Comunidades Quilombolas no Recôncavo Baiano.

A realização do PROJETO QUILOMBO DIGITAL – CONECTANDO SABERES, EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DA DEMOCRATIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NO QUILOMBO

ENGENHO NOVO, tem como objetivo implantar Laboratório Digital Quilombola e disponibilizar cursos de capacitação para a inclusão produtiva e empregabilidade 200(duzentos) pessoas das comunidades quilombolas, a partir de 18 (dezoito) anos, do município de Cachoeira. As ações do Projeto serão voltadas para estimular esse público para o uso das tecnologias digitais como forma de enfrentamento as desigualdades e exclusão digital, com foco no

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

empreendedorismo como estratégia para diminuição das desigualdades econômicas e sociais em atendimento ao Território do Recôncavo Baiano.

A realização do Projeto Quilombo Digital está de acordo com a CATEGORIA 2 – ECONOMIA CRIATIVA E NOVAS TECNOLOGIAS, consoante no Termo de Referência e tem suas estratégias alinhadas com os Eixos Gênero e Raça e Juventude, da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), bem como atende aos apontamentos contidos na programação do Plano Plurianual 2020-2023, por meio do: Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho; Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho; Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar os números de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente; Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.

Pretende-se democratizar tecnologias digitais como forma de enfrentamento as desigualdades e exclusão digital. O avanço tecnológico e as mudanças trazidas pelas tecnologias digitais têm gerado reflexões sobre as condições de exclusão e desigualdades tecnológicas dessa forma, faz-se necessário uma reflexão sobre as condições de acesso das comunidades do Recôncavo Bahiano aos meios tecnológicos e como estes podem impactar sua vida.

Atualmente grande parte da comunidade não dispõe de internet e computadores, percebe-se que educação digital é algo muito distante da realidade dos jovens do Quilombo. As dificuldades com o uso das tecnologias são perceptíveis e ficaram evidentes durante a pandemia, grande parte das famílias que vivem da agricultura familiar e da comercialização de produtos nas feiras de Cachoeira e Santo Amaro, muitas vezes não dispunham de internet para acessar, nem mesmo de um celular. As dificuldades vão desde a elaboração de um currículo, até mesmo a divulgação dos produtos comercializados no quilombo. Sendo assim, o Projeto pretende preencher essa importante lacuna, transformando a realidade de jovens da comunidade.

É importante registrar, que em vista o cenário pandêmico (COVID-19) que assola o mundo, destaca-se, ainda, que Projeto "QUILOMBO DIGITAL" ocorrerá respeitando protocolos de saúde pública, tais como: distanciamento entre os participantes, uso obrigatório de máscaras individual de proteção e higienização das mãos com álcool 70°.

Ademais, com o fim da execução do Projeto "QUILOMBO DIGITAL" – CONECTANDO SABERES, EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DA DEMOCRATIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NO QUILOMBO ENGENHO NOVO são esperados os seguintes resultados: Através dos processos formativos propostos, espera-se a diminuição das desigualdades e exclusão digital no Território de Identidade de execução do Projeto, assim como, deixará como legado na Comunidade Quilombola Engenho Novo, um Centro de Educação Tecnológica, com espaços abertos ao público assistido, permitindo o uso dessa ferramenta comunitária para as demais comunidades.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS ASEREM ATINGIDAS

A pandemia desvendou o abismo social existente na educação brasileira. Desigualdades que mostraram as disparidades entre a educação pública e privada, o modelo de educação com uso de tecnologias e internet, tornou-se

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

um desafio para comunidades periféricas e tradicionais, para as comunidades tradicionais, essas diferenças foram mais significativas dentro de territórios que já vivenciavam o peso da falta de políticas educativas direcionadas ao eixo tecnológico. Na comunidade do Engenho Novo, escolas fechadas significaram um atraso em diversos aspectos para nossas crianças e jovens.

Historicamente sabemos que esses territórios e suas comunidades foram excluídos de ações voltadas para seu desenvolvimento e inclusão em áreas como: educação, empregabilidade, saúde e habitação. O desenvolvimento e estratégias para implantar e fortalecer empreendimentos sócio-produtivos nas áreas rurais, sobretudo em comunidades tradicionais, busca promover a capacitação para o trabalho direcionado às populações carentes – inclusive quilombolas, é também o objetivo desse Projeto.

O processo de dominação e colonização sempre partiu da lógica de que os africanos e os povos indígenas eram irracionais (bárbaros, selvagens ou animais) e, portanto, um Si-mesmo, um Outro, que não é visto como igual (é um ser, mas não humano da forma como deveriam ser os humanos de acordo com a lógica dos europeus). Segundo esse pensamento, eram justificáveis a sujeição, a alienação, o subjugamento desses Outros como coisa, como instrumento, portanto, passíveis de serem escravizados ou aniquilados caso não convertidos à religião ou ao modelo de pensamento europeu. (DUSSEL, 1993; LANDER, 2005).

Ainda segundo a lógica europeia da época, indígenas e africanos eram incapazes de ter qualquer espécie de posse, propriedade ou direitos sobre os bens e terras que utilizavam, porque eram irracionais. Sendo assim, os portugueses afirmaram, como seu, o direito de se apropriarem de tudo o que era existente na colônia (inclusive das pessoas), independentemente de qualquer tipo de ocupação ou uso existente pelos indígenas e negros.

Mesmo com a existência desse processo de inferiorização, em relação aos negros e indígenas, as lutas e resistências por parte desses grupos oprimidos sempre aconteceram. No caso dos negros escravizados, tal condição não era aceita de forma pacífica, dessa forma, eles criaram diversas estratégias de resistência, como: "A oposição ao trabalho, o trato ruinoso dos animais e das ferramentas, a incúria, a subserviência fingida, o banzo, os suicídios, os abortos forçados, os justicamentos, as revoltas, insurreições e, principalmente, as fugas e os quilombos." (DALOSTO, 2016, p. 13). Durante o período escravocrata, os quilombos, de forma simplificada, era o local onde negros escravizados fugidos, individual ou coletivamente, se reuniam e formavam uma comunidade. (REIS, 1995-1996; FIABANI, 2012).

Considerando que negros escravizados eram propriedades, os quilombos eram declarados ilegais e combatidos pela sociedade escravocrata, inclusive pelo Estado colonial e imperial. Como organização social clandestina, viver nos quilombos não era fácil, mas, apesar dos possíveis conflitos internos entre os próprios quilombolas, evidências apontam que eram melhores que a vida no cativeiro. De fato, os quilombos eram uma solução precária à vida no cativeiro, uma vez que o sistema social opressivo não permitia o seu livre desenvolvimento e dificultava as suas formas e possibilidades de sobrevivência. (CARVALHO, 2013).

Diante desse constante sistema repressivo, não eram comuns grandes quilombos. Geralmente ficavam em locais próximos aos engenhos, das fazendas, lavras e cidades, no entanto em locais que pudessem oferecer proteção. Esse, pois, é basicamente o conceito histórico de quilombo. Para entendermos de forma adequada os quilombolas no



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

presente, outros elementos devem ser analisados. Um desses elementos é o bloqueio do acesso à terra ao campesinato brasileiro pelas elites políticas e econômicas e pelo Estado, que existe desde o período escravagista e ainda persiste. (DALOSTO, 2016).

Só é possível entender a relação desse processo de negação do acesso à terra com as atuais comunidades quilombolas, devemos revisitar o período escravocrata. Vale lembrar que desde o século XVIII, no Brasil, o campesinato livre já era majoritariamente negro. Do total da população recenseada em 1872, 40,74% da população livre era preta ou parda, sendo que outros 15,21% dos pretos e pardos eram escravos, totalizando 57,2% de pessoas pretas ou pardas no Brasil em 1872.

O fim da escravidão não trouxe qualquer mudança para esse campesinato já negro, assim como não houve qualquer compensação para os então ex escravizados, que, após serem libertados, basicamente passaram também a integrar esse campesinato negro livre ou morar nos subúrbios das grandes cidades.

A questão relacionada a terra tem sido o principal obstáculo à implementação de políticas públicas destinadas às comunidades remanescentes de quilombos e motivo de perpetuação dos históricos conflitos pela posse e uso da terra. Alia-se a questão das terras, a precarização das terras quilombolas. Em nossa comunidade não tem sido diferente, a questão da regulação de terras. Somente na Constituição de 1988 serão criadas duas novas políticas exclusivas para as comunidades quilombolas, sendo: 1) a política de tombamento de todos os documentos e detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos (§ 5º do art. 216º); 2) a política que obriga o Estado a titular coletivamente os territórios das comunidades remanescentes de quilombos (art. 68º dos ADCT).

Além dessas duas políticas específicas, a Constituição determinou a proteção da cultura afro-brasileira (§ 1º do art. 215º) e considerou como patrimônio cultural brasileiro as formas específicas de criar, fazer e viver dos povos tradicionais (art. 216º, caput, e inciso II), o que contempla as comunidades quilombolas.

Apesar da política de reconhecimento das comunidades quilombolas e titulação de seus territórios estar explícita na Constituição, ela foi aplicada com muita morosidade e dificuldade, ganhando impulso apenas no governo Lula, que além de apresentar a atual conceituação de comunidade quilombola, também elaborou programas e projetos públicos voltados especificamente para as comunidades quilombolas.

Sendo assim, a partir de 2003, com a nova conceituação de comunidade quilombola (menos restritiva que as anteriores), o Estado brasileiro precisou mudar sua postura em relação a essas comunidades, passando do não reconhecimento de sua existência e de seus problemas para o reconhecimento explícito. (DALOSTO, 2016).

Diante desse posicionamento de reconhecimento, com o tempo constatou-se que a grande maioria das comunidades quilombolas era rural e vivia em situação de insegurança social, situação essa que ainda persiste até os dias atuais. Diante desse cenário, além da política de reconhecimento e de titulação do território, diversas outras políticas públicas foram direcionadas às comunidades quilombolas.

Para dar cabo a essa tarefa, o então governo Lula criou a Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial da Presidência da República (Seppir) sendo instituídos o Programa Brasil Quilombola (PBQ) (lançado em 12 de março de 2004) e a Agenda Social Quilombola (lançada em 20 de novembro de 2007), como um desdobramento do PBQ,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

ambos coordenados pela Seppir (SILVA, G. M., 2008, p. 11-12).

A Agenda Social Quilombola, instituída pelo Decreto Federal nº 6.261, de 20 de novembro de /2007, é traduzida num plano de atuação do governo federal, articulando diversas políticas públicas com o objetivo de alcançar as comunidades quilombolas brasileiras que, conforme já demonstrado, vivem em situação de insegurança social, agrupando 25 políticas específicas, com quatro eixos estratégicos principais: 1) acesso à terra; 2) infraestrutura e qualidade de vida; 3) inclusão produtiva e desenvolvimento local; e 4) direitos e cidadania (art. 2º).

Quanto à educação observa-se que um grande número de comunidades não possui escolas quilombola, ou seja, escola situada no território quilombola. O que leva crianças, jovens e adultos quilombolas, muitas vezes transportados para fora de suas comunidades de origem. Observa-se que as unidades educacionais estão longe das residências, de difícil acesso, os meios de transporte são insuficientes e inadequados, e o currículo das escolas localizadas fora da comunidade muitas vezes não contempla a realidade histórica e cultural destes alunos e alunas.

As comunidades quilombolas possuem dimensões educacionais, religiosas, sociais, políticas e culturais significativas, particularmente no contexto geográfico e histórico brasileiro, tanto no que diz respeito à localização, quanto à origem. A Comunidade Quilombola Engenho Novo é uma das 14 comunidades do município de Cachoeira/BA, está localizada no Vale do Iguape e conta com aproximadamente 160 famílias governadas em sua maioria por mulheres negras. Diante dos desafios impostos pela pandemia, aumenta a preocupação com a manutenção da comunidade e a segurança alimentar.

Diante dos desafios como falta de emprego e qualificação profissional, há 12 anos a comunidade Quilombola do Engenho Novo vem vivendo um êxodo, vendo sua juventude sair da comunidade em busca de emprego em Salvador, Feira de Santana, e outras capitais. Ao chegar à capital, a maioria não consegue se qualificar, dificultando assim sua entrada no mercado de trabalho formal, sendo empurrados para informalidade e também para os sub-empregos e trabalho escravo. Diante dessa realidade percebemos que em meio à riqueza e potencial dos territórios quilombolas, é necessário desenvolver a qualificação e investir no empreendedorismo local como forma de manutenção das famílias da comunidade, e por consequência o desenvolvimento local, com qualidade de vida e projeção para o futuro.

Em seu Artigo 68, o texto da constituinte cita pela primeira vez não apenas uma "identidade histórica", mas a ampliação das políticas de reconhecimento, defesa e reparação de prejuízos gerados com os processos de escravidão e abolição. Desde então, diante de avanços e retrocessos, o Estado tem apostado por vezes na solução e por outras, ao lado do problema. Por sua vez, o Estado é conivente com a permanência e defesa dos privilégios das elites desse país. Em alguns momentos, o Estado respondeu de forma lenta à pressão dos movimentos sociais.

Viver em mundo globalizado e tecnológico tem também seus problemas; quando tratamos de população negra, é preciso analisar os índices de exclusão social, educacional e o impacto direto que isso tem gerado na vida de jovens negros. Quando falamos de educação digital, existe um verdadeiro "Apartheid", o Quilombo do Engenho Novo e adjacências, vem enfrentando nos últimos anos êxodo de jovens que saem desses territórios em busca de empregos na capital baiana. A grande maioria por não ter tido acesso a educação digital e novas tecnologias, tem ficado de fora em seleções, e na maioria das vezes acabam se submetendo às vagas de subemprego.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

De acordo com o PPA- 2020-2023 essa parceria pretende promover a qualificação profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social e promover a qualificação profissional de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego.

Como meta a qualificação e desenvolvimento territorial serão importantes norteadores das atividades e ao cumprimento da agenda de Trabalho Decente, as diretrizes apresentadas no termo de referência buscam promover a geração de trabalho e renda como forma de diminuição das desigualdades de gênero, raça e território.

Diante da pandemia iniciada em 2020, foi possível perceber como a falta de políticas públicas tem afetado diretamente essas comunidades. Políticas para uma educação inclusiva estão distantes no dia-a-dia da população negra. Isso tem gerando impactos negativos e aumentando o abismo social entre essa população e diversos setores, destacando aqui, a empregabilidade e o uso de tecnologias como forma de mitigar as desigualdades.

Diante da diversidade existente no quilombo, a meta do Quilombo Digital é contribuir com o desenvolvimento territorial através do contato, uso, e domínio das tecnologias como forma de fomentar o desenvolvimento da Economia Criativa e do uso das Tecnologias como forma de divulgar em plataformas digitais e redes sociais produtos produzidos nas comunidades. Busca-se também a diminuição dos impactos econômicos, sociais e educacionais na pandemia e pós pandemia. O Projeto "QUILOMBO DIGITAL" - CONCETANDO SABERES, EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DA DEMOCRATIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAL, tem como objetivo ofertar o curso de tecnologia digital com duração de 06 (seis) meses para 200(duzentas) pessoas.

- Sustentabilidade Social do Projeto

Entendemos que Sustentabilidade Social se refere a um conjunto de ações que visam melhorar a qualidade de vida do público pretendido. É ações que devem diminuir as desigualdades sociais, ampliar os direitos e garantir acesso aos serviços básicos que visam possibilitar as pessoas acesso plenos à cidadania.

Neste sentido, foi pensando uma estratégia para diminuir os impactos negativos vividos nos últimos anos por trabalhadores e trabalhadoras, considerando os impactos da Pandemia, muitas pessoas perderam renda, outras ficaram desempregadas/os. Essa situação ficou mais evidente nos grupos familiares de baixa renda, por isso, o Projeto irá durante sua execução gerar renda e oportunidades para um grupo de 06 mulheres costureiras, que irão confeccionar as camisas padronizadas do Projeto. Para além disso, o Projeto ainda prevê aquisição de produtos alimentícios local para o fornecimento dos lanches aos beneficiários, valorizando assim os produtos locais, fazendo aquisição direto dos Agricultores Familiar, respeitando o número mínimo de 06 seis agricultores/as, preferencialmente mulheres chefes de família. Com efeito, irá injetar recurso na economia local, além de criar oportunidades para essas mulheres que estão sem renda na conjuntura atual.

Registra também, a necessidade da reforma do local onde será implantado o Laboratório Digital Quilombola e acontecerão as aulas, para isso, foi pensado em um pequeno mutirão assistido utilizando trabalhadores locais associados da **Associação Quilombola Engenho Novo**, para realização dos serviços referente a reforma, exclusivamente para adequação do espaço.

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Destaca-se, ainda, que tendo em vista o público alvo do Projeto, é importante pensar no deslocamento dos alunos beneficiários. Visando solucionar esse entrave, será realizado a contratação de duas empresas para prestação de serviços de transporte dos alunos nos turnos da manhã e tarde onde os mesmos serão informados o horário de busca em seu povoado e retorno em dias de aulas. Este serviço estará disponível durante a execução das aulas, com o único propósito de resolver a dificuldade em ter acesso a localização do Quilombo Engenho Novo.

Registra-se, que para as comprovações de pagamentos dos associados quilombolas envolvidos diretamente nos serviços de aquisição dos lanches e confecção das camisas do Projeto, serão utilizados comprovantes de pagamentos simplificados, como forma administrativa de comprovação, por se tratar de atividades, em curto prazo, de cunho social com único propósito de geração de renda e fomento a economia local.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

As ações serão realizadas com o propósito de promover a inclusão digital dos quilombolas a fim de desenvolverem habilidades que lhes permitam a inserção em novas formas de divulgação e novas possibilidades no mercado de trabalho e na economia. Dessa forma, promovendo a melhoria das condições de vida, gerando renda, qualificação de mão de obra e empregabilidade no Território de Identidade do Recôncavo Baiano.

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance dos objetivos da parceria são:

Meta 1: Implantação do Laboratório Digital Quilombola

Ação 1: Adequação do espaço físico visando a implantação de Laboratório Digital Quilombola

Critério de Aceitação: Realizar reforma do espaço físico da sede da Associação Quilombola Engenho Novo com ampliação da área utilizada, a qual deve possuir na finalização da obra, no mínimo 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros e 01 (um) espaço de convivência. Destaca-se que a área utilizada deve prevê a execução dos serviços elétricos, hidráulicos e de internet essenciais e está em consonância com as normas técnicas de segurança vigentes. As salas deverão ter de 10 (dez) a 15 (quinze) pontos de acesso onde serão instalados os computadores.

Ação 2: Aquisição de equipamentos e moveis para implantação do Laboratório Digital Quilombola

Critério de Aceitação: Deverão ser adquiridos 25 Processadores, 25 monitores de 19,5", 03 notebooks; 02 quadros brancos; 01 projetor; 02 nobreaks; 03 ventiladores de mesa; 01 purificador de água; 01 impressora multifuncional; 30 conjuntos de cadeiras e mesas e instalação de internet com equipamento transmissor, conforme relação constante no item M deste Plano de Trabalho.

Ação 3: Formação de parcerias com instituições de ensino profissionalizantes para apoio às ações de qualificação profissional na área de tecnologia digital dos educandos quilombolas

Critério de Aceitação: Realização de um número mínimo de 03 (três) parcerias formalizadas com instituições de ensino para apoio as ações através de assinatura de termo de parceria.

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Ação 4: Realização de 03 (três) visitas técnicas a espaços de Tecnologia Ciência e Inovação após formalização de parcerias

Critério de Aceitação: Realização de no mínimo 03 (três) visitas técnicas as quais devem ser comprovadas através de registros fotográficos.

Meta 2: Realizar a capacitação de 200 pessoas para uso das tecnologias digitais como forma de enfrentamento às desigualdades e exclusão digital, com carga horária de 124 horas.

Ação 5: Mobilização e inscrição dos beneficiários

Critério de Aceitação: Realizar a mobilização dos beneficiários através dos meios de comunicação disponíveis e posteriormente realizar a inscrição de 200 pessoas através de uma ficha de inscrição que deve ser aprovada pela área técnica da SETRE. Será aceito 30% de excedentes totalizando 260 inscritos. Essa ação ficará a cargo dos mobilizadores sociais integrados ao Projeto respeitando os prazos de execução destacados no Quadro de Indicadores de Metas. Os mobilizadores sociais serão responsáveis por mapear, identificar, articular, envolver e convocar pessoas, lideranças locais, ONGs, empresas e outros atores, bem como apoiarão a organização logística do processo, para cadastramento e inscrição dos possíveis beneficiários.

Ação 6: Realização de 02 (duas) Oficinas Temáticas, com duração de 02 (duas) horas cada, sendo 01 (uma) Oficina sobre Direitos Humanos e Cidadania e 01 (uma) Oficina sobre Trabalho Decente.

Critério de Aceitação: Realizar as oficinas temáticas previstas no Termo de Referência com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada. O público participante das referidas oficinas serão os mesmos educandos das turmas do Curso Profissional de Formação Digital. Deverão ser abordados conteúdos voltados para os direitos humanos básicos como: o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, bem como, deverão ser considerados os eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente, normas regulamentadoras na promoção da igualdade racial e de gênero, psicologia social, assédio moral e violência contra mulher.

Ação 7: Realização de Curso Profissional para Formação Digital dos Quilombolas, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas

Critério de Aceitação: Realizar Curso Profissional para Formação Digital dos Quilombolas, sendo certificados apenas os cursistas com frequência mínima de 75% da carga horária prevista. Nessa ação deve ser atendido um número de 200 (duzentas) pessoas, divididos em 08 (oito) turmas, contendo 25 (vinte e cinco) pessoas cada. Deve ser realizado um diagnóstico preparado pela equipe pedagógica e técnica para ser aplicado aos cursistas com objetivo de identificar o nível de conhecimento individual em educação digital prévio dos mesmos.

Ação 8: Realização de evento de culminância do Projeto com certificação dos educandos concluintes do Curso Profissional para Formação Digital dos Quilombolas.

Critério de Aceitação: Realizar no mínimo 01 (um) evento de culminância para apresentação dos resultados do Projeto e certificação dos educandos concluintes. O referido evento deve contar com a participação do grupo de Samba do Engenho Novo e outros artistas, comunidades locais, lideranças, movimentos sociais, organizações parceiras, além de representantes da SETRE e das entidades que compõe o Conselho Deliberativo do FUNTRAD.

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Detalhamento das ações

Com objetivo de cumprir com as ações e atividades previstas, o Projeto contará com: 01 Coordenador Geral, 01 Coordenador Pedagógico, 01 Coordenador Técnico, 05 professores e, 04 profissionais da comunidade quilombola que atuaram na mobilização social do público alvo e atividades de apoio técnico-administrativo. Para, além disso, contará também com mais 03 (três) profissionais que atuarão diretamente na adequação do espaço físico.

Importante pontuar, que como forma de contrapartida da OSC proponente, aos sábados serão ofertadas oficinas diversas para livre demanda social. Oficinas de confecção de currículos e orientação de criação de redes sociais e marketing digital.

Destaca-se que as aulas acontecerão pela manhã e pela tarde, no mínimo 04 (quatro) vezes por semana durante um período de 04 (quatro) meses. As ações contarão com o quadro de cursistas locais e professores parceiros de instituições de ensino da região com a expectativa das parcerias firmadas que o Projeto prevê. A idade requerida para matrícula será de pessoas acima de 18 anos, prioritariamente mulheres.

Considera-se que a formação de parcerias com instituições de ensino profissionalizantes é vista como oportuna para apoio as ações do Projeto. Assim, é preciso considerar que uma instituição educacional sempre leva para a comunidade vantagens no que diz respeito ao desenvolvimento de novas técnicas, conceitos e ferramentas de atuação profissional. A extensão da sala de aula é um local de grande estímulo criativo e intelectual, se tornando terreno fértil para inovações, por isso, foi pensado, no mínimo, três parcerias com instituições de ensino e/ou demais organizações com o propósito ampliar a oferta de possibilidades para o público alvo, incluindo as visitas técnicas previstas na ação 07 e para apoio a organização do evento da Semana de Ciência e Tecnologia no Quilombo em Cachoeira. Ressalta-se que as visitas técnicas a espaços de Tecnologia Ciência e Inovação está condicionada as parcerias previstas. Sendo assim, as mesmas aconteceram de acordo com o nível de parcerias a ser firmadas. Com isso, há uma expectativa de realizar as visitas técnicas no Espaço de Ciência e Tecnologia, no Parque Tecnológico e em laboratórios digitais.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações podem ser quantitativos e qualitativos associados a metas possíveis e prováveis distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho.

Por sua vez, possibilitam avaliar o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																		
Planejamento do Projeto Quilombo Digital	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)														Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	
OBJETIVO DA PARCERIA	Implantação do Laboratório Digital Quilombola	Und	Relatório de Atividades; Notas fiscais das obras e serviços contratados; Aquisição de equipamentos e moveis; Registro Fotográfico		1												Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida; Menor ou igual a 100 % meta descumprida	
	Realizar a capacitação de 200 pessoas para uso das tecnologias digitais como forma de enfrentamento às desigualdades e exclusão digital, com carga horária de	Pessoa	Relatorio de atividades; lista de presença;														200	Alcance da meta: Acima de 80% - meta cumprida; Menor ou igual a 80 % meta descumprida

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

F. FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DESCUMPRIMENTOS DAS METAS

1º fase: Refere-se à implantação de Laboratório Digital Quilomboia com reforma do espaço onde acontecerão as aulas na sede da **Associação Quilombola Engenho Novo** e instalação dos computadores e demais equipamentos de informática.

2º fase: Este momento que acontece paralelamente a execução das Parcerias e as ações da Categoria adotada pelo Projeto que será a capacitação casando com as oficinas temáticas. Sendo este momento de maior impacto do trabalho social, visto que, é nesta etapa que a maioria das ações traçadas, efetivamente serão postas em prática.

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



Metodologia de Ensino

O desenvolvimento do curso será conduzido por aulas expositivas e de laboratório através de exercícios propostos em aulas presenciais com orientação na realização das atividades propostas e complementadas por estudo individual e em grupo a partir do material de apoio disponibilizado, de acordo o demonstrativo do quadro pedagógico abaixo.

OFICINAS - MÓDULO INTRODUTÓRIO		
TEMÁTICAS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Cidadania e Direitos Humanos 2 H	01	Serão abordados os conteúdos sobre direitos humanos básicos como: o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação.
Trabalho Decente 2 H	01	Agenda Bahia do Trabalho Decente, normas regulamentadoras na promoção da igualdade racial e de gênero, psicologia social, assédio moral e violência contra mulher.

As oficinas acima descritas visam ampliar o debate em torno das políticas voltadas ao mercado de trabalho, Agenda do Trabalho Decente, e ampliação e discussão em torno dos Direitos Humanos e Cidadania. Neste sentido, a carga horária das oficinas integrará na formação e certificação dos educando, totalizando 124 horas.

Já a parte de educação digital abre caminho para a disseminação do conhecimento no campo das tecnologias com abordagens sociais, conforme descrição do quando abaixo.

CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DIGITAL	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	DESCRIÇÃO
Módulo I – Políticas de Educação no Brasil pós abolição 10 h	Nesse módulo a formação será voltado as políticas de educação no Brasil, buscando compreender a abolição da escravidão no Brasil como resultado de um processo envolvendo diversos agentes, fatores sociais e políticos. Desmontando assim, a narrativa de uma abolição dádiva; Fazer com que os alunos compreendam o que é o fenômeno do racismo, explicitando conceitos chaves como a ideia de raça e democracia racial; Conhecer e ler de maneira crítica as narrativas hegemônicas sobre a abolição no Brasil, sensibilizando o aluno para a questão do negro no pós escravidão, de modo que possa ser capaz de fazer ligações entre estruturas sociais da atualidade e os legados escravistas do país, com foco na história Quilombola e o processo de



	educação e políticas voltadas para a educação do povo negro no Brasil.
Módulo II- Tecnologias e suas Aplicações ao longo da História (20 h)	Nesse módulo os cursistas deverão analisar como o avanço das tecnologias tem transformado o mundo ao longo da história. Promovendo assim, um paralelo com o papel das tecnologias em diferentes contextos e épocas, com foco no continente africano e quilombola. Analisando como o funcionamento das tecnologias impacta diariamente nosso cotidiano e as diferentes formas de aplicabilidade tecnológica.
Modulo III – Informática Básica: Software e Hardware (20 h)	Esse módulo busca capacitar, aperfeiçoar, especializar e atualizar os cursistas na área da educação profissional e tecnológica. Visando fornecer uma qualificação profissional, propondo-se, a qualificar os beneficiários para a utilização de computadores: conhecimento básicos, editores de texto, internet e email, contribuindo para a promoção da qualidade dos serviços prestados à sociedade, através de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capaz de contribuir com a formação humana integral e com o desenvolvimento socioeconômico da região articulado aos processos de democratização e justiça social.
Módulo IV – Sistemas Operacionais: Software livre (20h)-	Sendo uma das ferramentas essenciais para qualquer profissional, independentemente da sua área de atuação. O Sistemas Operacionais é de extrema importância para seu curso e para sua carreira profissional, já que se trata do sistema gestor de qualquer computador. O Sistema Operacional é que organiza a execução dos aplicativos, aloca espaço em memória para uma execução mais rápida, envia e recebe dados de dispositivos e os trata para serem utilizados pelos aplicativos dos usuários, além de muitas outras atividades



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Módulo V – Internet e Web (10 h)	Neste módulo o cursista conhecerá os principais navegadores disponíveis, suas funcionalidades e como acessar os sites. Além disso, ele vai aprender algumas formas de navegar com mais segurança na rede.
Módulo VI - Introdução ao Marketing Digital (20 h)	Nesse módulo os cursistas terão acesso aos princípios de Marketing Digital e as estratégias voltadas para a promoção de uma marca, produto e ou serviço no ambiente online, sempre com o objetivo de promover empresas e produtos. Utilizando diferentes canais digitais e métodos que permitem a análise dos resultados.
Módulo VII – Criação Audiovisual para mídias Sociais (20 h)	Esse módulo visa compreender sobre os formatos de vídeo mais usados nas redes e mídias sociais e suas principais características. Analisando a importância do domínio dessa tecnologia, o uso de suportes de acordo com a quantidade de informação exposição e influência na capacidade criativa do público-alvo, apresentando ferramentas para o desenvolvimento de conteúdo audiovisual, focado nos mais diferentes targets e plataformas digitais.



4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Conforme descrito no Quadro de Indicadores e Metas, serão utilizados os seguintes parâmetros para avaliação de desempenho do Projeto:

- Para números absolutos: Igual a 100% é meta cumprida e menor que 100% será meta descumprida;
- Para Percentuais: Igual a 80% é meta cumprida e menor que 80% será meta descumprida.

H. VALOR GLOBAL

QUADRO I – Previsão de Despesas

ITEM	PREVISÃO DO VALOR
Despesas com Recursos Humanos	R\$ 133.878,40
Custos Diretos	R\$ 69.408,04
Aquisição de equipamentos e matérias permanentes	R\$ 157.778,72
Custos Indiretos (Transporte Deslocamento, Serviços Terceirizados PJ, etc.)	R\$ 138.934,84
TOTAL	R\$ 500.000,00

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

I. EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtd de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS SOBRE EQUIPE					BENEFÍCIO		Subtotal Custo Mensal (Remun. Bruta+B+D)	Custo Geral (A+C+E)	
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Equipe Bruta Projeto - Base 2, 4 e 6 meses - (A)	INSS RETENÇÃO POR CARGO 11%	IRRF a Pagar Mensal	INSS Patronal Mensal 20% (B)	ISS RETENÇÃO POR CARGO 1,5%	Total Encargos e Imposto Mensal a pagar (incluído retido)	Total dos Encargos Projeto (sem o retido) (C)	Benef. 1 Aux. Transporte Mensal (D)			Total de Benefícios Projeto (E)
1	COORDENADOR GERAL	1	MEI	44 s	3.300,00	19.800,00	-	-	-	-	-	-	200,00	1.200,00	3.500,00	21.000,00
2	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	1	MEI	44 s	2.500,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	200,00	1.200,00	2.700,00	16.200,00
3	COORDENAÇÃO TÉCNICA	1	MEI	44 s	1.500,00	9.000,00	-	-	-	-	-	-	200,00	1.200,00	1.700,00	10.200,00
4	DOCENTE I (R\$ 32,00 h/a)	1	RPA	40h	1.280,00	5.120,00	140,80	-	256,00	19,20	416,00	1.024,00	200,00	1.000,00	1.736,00	7.144,00
5	DOCENTE II (R\$ 32,00 h/a)	1	RPA	40h	1.280,00	5.120,00	140,80	-	256,00	19,20	416,00	1.024,00	200,00	1.000,00	1.736,00	7.144,00
6	DOCENTE III (R\$ 32,00 h/a)	1	RPA	40h	1.280,00	5.120,00	140,80	-	256,00	19,20	416,00	1.024,00	200,00	1.000,00	1.736,00	7.144,00
7	DOCENTE IV (R\$ 32,00 h/a)	1	RPA	40h	1.280,00	5.120,00	140,80	-	256,00	19,20	416,00	1.024,00	200,00	1.000,00	1.736,00	7.144,00
8	DOCENTE V (R\$ 32,00 h/a)	1	RPA	40h	1.280,00	5.120,00	140,80	-	256,00	19,20	416,00	1.024,00	200,00	1.000,00	1.736,00	7.144,00
9	DOCENTE VI (R\$ 32,00 h/a)	1	RPA	40h	1.280,00	5.120,00	140,80	-	256,00	19,20	416,00	1.024,00	200,00	1.000,00	1.736,00	7.144,00
10	DOCENTE VII (R\$ 32,00 h/a)	1	RPA	40h	1.280,00	5.120,00	140,80	-	256,00	19,20	416,00	1.024,00	200,00	1.000,00	1.736,00	7.144,00
11	MOBILIZADOR SOCIAL	4	RPA	44 s	1.212,00	19.392,00	133,32	-	969,60	72,72	1.575,60	3.878,40	-	-	5.817,60	23.270,40
12	PEDREIRO	1	RPA	02 m	2.000,00	4.000,00	220,00	-	400,00	30,00	650,00	800,00	-	-	2.400,00	4.800,00
13	AJUDANTE DE PEDREIRO	1	RPA	02 m	1.500,00	3.000,00	165,00	-	300,00	22,50	487,50	600,00	-	-	1.800,00	3.600,00
14	PINTOR	1	RPA	02 m	2.000,00	4.000,00	220,00	-	400,00	30,00	650,00	800,00	-	-	2.400,00	4.800,00
TOTAL		17				110.032,00	-	-	3.861,60	-	-	13.246,40	2.000,00	10.600,00	32.469,60	133.878,40

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

J. Quadro II – Relação de receitas e despesas financeiras

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - ASSOC. QUILOMBOLA ENGENHO NOVO - PROJETO QUILOMBO DIGITAL

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - ASSOC. QUILOMBOLA ENGENHO NOVO - PROJETO QUILOMBO DIGITAL																
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos															
2.1.1	Remuneração da equipe															
2.1.1.1	Remuneração da equipe	12.800,00	12.800,00	12.148,00	12.148,00	12.148,00	21.108,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.032,00
2.1.1.2	Benefícios transporte	600,00	600,00	600,00	600,00	2.000,00	2.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		13.400,00	13.400,00	12.748,00	12.748,00	14.148,00	23.108,00	10.360,00	10.360,00	10.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.632,00
2.2	Encargos Sociais															
2.2.1	INSS Patronal 20%	1.100,00	1.100,00	969,60	969,60	969,60	2.761,60	1.792,00	1.792,00	1.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.246,40
2.2.2	INSS 11%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	ISS 1,5%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.5	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Subtotal (Encargos Sociais)	1.100,00	1.100,00	969,60	969,60	969,60	2.761,60	1.792,00	1.792,00	1.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.246,40
Subtotal (Recursos Humanos)	14.500,00	14.500,00	13.717,60	13.717,60	15.117,60	25.869,60	12.152,00	12.152,00	12.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.878,40
2.3 Custos Diretos															
2.3.1 Custos Diretos (Pequena Reforma do Espaço).															
2.3.1.1 Serviço PJ Eletricidade p/ Inst. Comp.	4.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.615,00
Subtotal (Pequena Reforma do Espaço)	4.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.615,00
2.4 Custos Diretos PJ Material Didático															
2.4.1 Kit Apostila (Impressão de material gráfico 200 apostilas)	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2.4.2 Emissão de certificados (Mat. Gráfico, 200 und)	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
Subtotal (Custos Diretos PJ Material Didático)	7.200,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.320,00
2.5 Custos Diretos PJ Material de Divulgação															
2.5.1 Banner (2 unid. banner de 2,90x2,20 e 01 faixa 2,5x1,20)	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2.5.2 Agencia comunicação/publicidade	1.290,17	1.290,17	1.290,17	1.290,17	1.290,17	1.290,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.741,04
Subtotal (Custos Diretos PJ e PF Material de Divulgação)	2.890,17	1.290,17	1.290,17	1.290,17	1.290,17	1.290,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.341,04
2.6 Custos Diretos PF															
2.6.1 Confeção de 426 camisas c/logomarca do projeto	9.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.372,00
2.6.2 Aquisição de lanche da agricultura familiar p/ beneficiários (6.000 unid)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.760,00
Subtotal (Custos Diretos PF)	9.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.132,00

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Total Custos Diretos		24.077,17	1.290,17	1.290,17	1.290,17	1.410,17	10.980,19	9.690,00	9.690,00	9.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.408,04
2.7	Aquisição de Equipamentos															
2.7.1	Equipamentos e Insumos de Informática	0,00	101.303,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.303,23
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos)	0,00	101.303,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.303,23
2.8	Investimentos															
2.8.1	Materiais p/Pequena Reforma do Espaço	56.475,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.475,49
	Subtotal (Investimentos)	56.475,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.475,49
2.9	Custos Indiretos PJ															
2.9.1	Custos Indiretos PJ (Demais Despesas)															
2.9.1.1	Mensalidade Internet	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.9.1.2	Conta energia elétrica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Subtotal Custos Indiretos (Demais Despesas)	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
	Total Custos Indiretos	57.375,49	102.203,23	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.178,72
2.10	Serviços Terceirizados PJ															
2.10.1	Assist. especializada em gestão pública e Finançs.	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.10.2	Serviços contábeis	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.10.3	Serviço prestado de transporte para alunos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.633,71	24.633,71	24.633,71	24.633,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.534,84
	Subtotal (Serviços Terceirizados PJ)	2.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	31.133,71	24.633,71	24.633,71	24.633,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.534,84

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Total Geral de Despesas 98.452,66 124.493,40 22.407,77 22.407,77 23.927,77 68.883,50 46.475,71 46.475,71 46.475,71 0,00 0,00 0,00 0,00 500.000,00

RELAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM USADOS NA REFORMA - ASSOC. QUILOMBOLA ENGENHO NOVO PROJETO QUILOMBO DIGITAL

MATERIAIS P/ PEQUENA REFORMA DO ESPAÇO

Item	Descrição do Bem	Qtde	Und.	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	CABO FLEX 50,0MM PTO COBRECROM	150	mt	49,53	R\$ 7.429,50	Pequena Reforma do Espaço
2	CABO FLEX 35 MM NAMBEI A/C	100	mt	41,10	R\$ 4.110,00	Pequena Reforma do Espaço
3	CABO FLEX 2.5MM 750V CORFIO	10	pc	228,40	R\$ 2.284,00	Pequena Reforma do Espaço
4	CABO FLEX 16MM 750V COBRECROM	100	mt	15,70	R\$ 1.570,00	Pequena Reforma do Espaço
5	TINTA 18L PISO BCO LS	10	Und.	319,40	R\$ 3.194,00	Pequena Reforma do Espaço
6	TINTA ARGALIT 18L BCO NEVE VINIL ACR	18	Und.	342,00	R\$ 6.156,00	Pequena Reforma do Espaço
7	MASSA ACRILICA CORAL 18L	5	Lt	144,90	R\$ 724,50	Pequena Reforma do Espaço
8	LIXA TIGRE MASSA GR 80	100	Und.	0,99	R\$ 99,00	Pequena Reforma do Espaço
9	LIXA TIGRE MASSA 060	100	Und.	0,99	R\$ 99,00	Pequena Reforma do Espaço
10	ROLO ATLAS 23CM 329/5 VELUDO LA NATURAL	10	Und.	25,50	R\$ 255,00	Pequena Reforma do Espaço
11	ESTOPA P/POLIMENTO	20	Und.	2,50	R\$ 50,00	Pequena Reforma do Espaço
12	ESM IQUINE 3,6L DIALINE SEC RAP BC NEVE	8	Und.	114,00	R\$ 912,00	Pequena Reforma do Espaço
13	ESM GLASURIT 3,6L FOS GRAFITE ESC	3	Und.	138,90	R\$ 416,70	Pequena Reforma do Espaço
14	TUBO ESG 100MM AMANCO 6M	16	Und.	89,99	R\$ 1.439,84	Pequena Reforma do Espaço
15	TUBO ESG 150MM FORTLEV	24	Und.	225,00	R\$ 5.400,00	Pequena Reforma do Espaço
18	PORTA ALUM 210X80 2VD CAN LE	2	Und.	498,00	R\$ 996,00	Pequena Reforma do Espaço
19	PORTA ALUM 210X80 2VD CAN LD	1	Und.	556,00	R\$ 556,00	Pequena Reforma do Espaço
20	TUBO SOLD 20MM 6MT KRONA	19	Und.	21,35	R\$ 405,65	Pequena Reforma do Espaço
21	VEDAPREN 18K PRETO	2	bd	470,12	R\$ 940,24	Pequena Reforma do Espaço

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

22	PISO ESM 58X58 SAL E PIMENTA 66210	112,56	mt	33,50	R\$ 3.770,76	Pequena Reforma do Espaço
23	PISO ESM 33X50 INCENOR RV62820 C2,48MT	270	mt	31,60	R\$ 8.532,00	Pequena Reforma do Espaço
24	ARGAMASSA MASSAKOLL ACI 20K INT	100	Und.	14,40	R\$ 1.440,00	Pequena Reforma do Espaço
25	REJUNTE CZ PLATINA MACX/FLEX BALDE 4K	22	Und.	31,00	R\$ 682,00	Pequena Reforma do Espaço
26	BACIA C/CX ACOP BCO SANTA CLARA	2	Und.	157,00	R\$ 314,00	Pequena Reforma do Espaço
27	LAVAT C/COLUNA BCO EVORA 45X40 LUZARTE	2	Und.	107,50	R\$ 215,00	Pequena Reforma do Espaço
28	PARAF P/VASO S10 LIDER 2696 CART	2	Und.	10,90	R\$ 21,80	Pequena Reforma do Espaço
29	PARAF P/VASO S12 LIDER 2698	2	Und.	10,90	R\$ 21,80	Pequena Reforma do Espaço
30	ASSENTO ALMOF BCO GELO ASPEN ASTRA	2	Und.	79,90	R\$ 159,80	Pequena Reforma do Espaço
31	TUBO SOLD 40MM FORTLEV	2	Und.	86,90	R\$ 173,80	Pequena Reforma do Espaço
32	CAIXA PADRAO TRIFASICA NOVA	1	Und.	169,00	R\$ 169,00	Pequena Reforma do Espaço
33	TUBO ELETRO AMANCO ROSC 1" 1/4"	2	Und.	32,90	R\$ 65,80	Pequena Reforma do Espaço
34	DISJ 1P 40A DIN POLAR CC TRAMONTINA	2	Und.	35,90	R\$ 71,80	Pequena Reforma do Espaço
35	TOM EV 3T PADRAO 2P+T 10A C/P 3267 FAME	40	Und.	5,90	R\$ 236,00	Pequena Reforma do Espaço
37	TOM EV PADRAO 2P+T 20A C/P 2912/3888 FAM	15	Und.	8,40	R\$ 126,00	Pequena Reforma do Espaço
38	INT EV SIMPLES 16A C/P 2896/3741 FAME	8	Und.	6,00	R\$ 48,00	Pequena Reforma do Espaço
39	INT EV 2T SIMPLES DIST 16A C/P 2904 FAME	3	Und.	14,30	R\$ 42,90	Pequena Reforma do Espaço
40	SELADOR ACR 18L MACXCOR	3	Und.	104,50	R\$ 313,50	Pequena Reforma do Espaço
41	QUADRO DIST EMB 27/36 DISJ C/BAR TIGRE	1	Und.	495,00	R\$ 495,00	Pequena Reforma do Espaço
42	DISJ 3P 40A NEMA FAME 5301	1	Und.	55,50	R\$ 55,50	Pequena Reforma do Espaço
43	VALVULA P/TANQUE E LAV S/UNHO DURIN	2	Und.	12,70	R\$ 25,40	Pequena Reforma do Espaço
44	TORN 1178 AUTOMAT P/LAVAT BICA MOVEL	2	Und.	198,00	R\$ 396,00	Pequena Reforma do Espaço
45	SIFAO SANF UNIVERSAL DURIN	2	Und.	7,60	R\$ 15,20	Pequena Reforma do Espaço
46	ENGATE FLEX 50CM LUCONI	4	Und.	38,00	R\$ 152,00	Pequena Reforma do Espaço
47	ANEL VEDACAO P/VASO SANIT MUNDIAL	2	Und.	7,50	R\$ 15,00	Pequena Reforma do Espaço
48	FORRO PVC 200MM/08 C/6 ARAF	60	mt	28,90	R\$ 1.734,00	Pequena Reforma do Espaço

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

49	ARREIMATE PVC COLONIAL BCO/6 MAXPLAST	4	mt	36,50	R\$ 146,00	Pequena Reforma do Espaço
SUBTOTAL					R\$ 56.475,49	

K. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º Mês	ANO	6º Mês
I (2022)	R\$ 350.000,00	II (2023)	R\$ 150.000,00

*Os pagamentos em espécie estarão restritos ao **limite individual por credor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, levando-se em conta toda a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

L. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS - ASSOC. QUILOMBOLA ENGENHO NOVO PROJETO QUILOMBO DIGITAL						
EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMATICA						
Item	Descrição do Bem	Qtde	Und.	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	DESKTOP - PROCESSADOR I3 - 4GB MEMORIA RAM - SSD 120GB - FONTE 500W - PLACA MAE CHIPSET INTEL - GABINETE MID TOWER - TECLADO USB - MOUSE USB	25		1.699,00	42.475,00	utilização nas aulas pelos alunos
2	MONITOR 19,5" WIDESCREEN FULL HD	25		899,00	22.475,00	utilização nas aulas pelos alunos
3	NOTEBOOK - I3 - 4GB MEMORIA RAM - SSD 256GB NVMe - TELA WIDESCREEN 14" - TECLADO ABNT PT BT	3		2.875,75	8.627,25	utilização oficinas de vídeo e aulas práticas
4	QUADRO BRANCO	2		276,99	553,98	utilização nas aulas pelos professores
5	PROJETOR - HOME CINEMA FULL HD 1920 X 1080P 4000 MIL LUMENS	1		3.999,00	3.999,00	utilização nas aulas
6	NOBREAK - SAVE HOME 600VA BIVOLT 110V	2		399,00	798,00	utilização nas salas
7	VENTILADOR - VENTILADOR DE MESA 6 PÁS SUPER POWER 110V	3		249,00	747,00	utilização nas salas e secretaria
8	BEBEDOURO - PURIFICADOR DE AGUA DE COLUNA DE PRESSÃO INOX	1		1.899,00	1.899,00	Utilização pelos alunos espaço comum
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1		379,00	379,00	Utilização nas atividades curriculares e administrativa do projeto.
11	MOBILÁRIO/CADEIRA E MESA CONJUNTO	30		14.700,00	14.700,00	Utilização sala de aula
12	APARELHO TRANSMISSOR DE INTERNET INSTALADO	1		4.650,00	4.650,00	Serviço de instalação completo
SUBTOTAL					101.303,23	

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2022 – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO
Processo SEI nº 021.2141.2023.0003741-19



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

M. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>				
N.	Local/Data	O.	Nome Completo do(a) Proponente	P. Assinatura do(a) Proponente
Salvador,	/ /		ELENILTON DA SILVA FARIAS	<i>Elenilton da Silva Farias</i>
Q. APROVAÇÃO PELA CONCEDEENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado				
Data: / /	Data: / /	Data: / /	Assinatura Nome	Assinatura: Nome
Assinatura:	Assinatura Nome	Assinatura: Nome	Matrícula	Matrícula
Nome	Matrícula			
Matrícula				
Salvador, 31 / 07	123	 DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE Jurema de Oliveira Chefe de Gabinete da SETRE		

ef



Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277169	JANIRA LACERDA MUNIZ	Primeiro tenente	09.07.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00670470 de 31 de Julho de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277156	SILVIA PINTO DE OLIVEIRA	Sub-tenente	05.07.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**RESOLUÇÃO Nº 006 DE 31 DE JULHO DE 2023**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no artigo 7º, § 2º do Decreto Estadual nº 9.361, de 07 de março de 2005, reunido em sessão ordinária realizada em 31 de julho de 2023, **RESOLVE**

Art. 1º - Homologar a decisão "AD REFERENDUM" do Plenário, exarada nos processos SEI nºs 069.8703.2023.0001102-00, 069.8703.2023.0001534-30, 069.8703.2023.0001530-14, 069.8703.2023.0001314-61, 069.8703.2023.0001566-17, 069.8703.2023.0001948-96, 069.8703.2023.0002105-06, 069.8703.2023.0002238-29, 069.8703.2023.0002378-89, 069.8703.2023.0002727-90, 069.8703.2023.0002721-02, 069.8703.2023.0002730-95, 069.8703.2023.0002779-11, 069.8703.2023.0002960-36, 069.8703.2023.0002966-21, 069.8703.2023.0003326-10.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 31 de julho de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

PORTARIA Nº 081 DE 31 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e, considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI N. 021.2123.2023.0004083-92, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar a servidora **Luciana Oliveira Pereira**, matrícula n. 92.097.795, para atuar como gestora das parcerias a seguir relacionadas, em substituição a Jessevanda Galvino de Almeida, matrícula nº 21.448.622:

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO
Termo de Colaboração nº 014/2019	Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social - COOPAT	PROINSER - Produzir Para Inserir
Termo de Fomento nº 002/2022	Juspopuli- Escritório de Direitos Humanos	Educação em Direitos Humanos
Termo de Fomento nº 003/2022	Centro de Assessoria do Assuruá - CAA	Trabalho Decente na Região Cacaueira: Erradicação do Trabalho Escravo
Termo de Fomento nº 022/2022	Associação Casa das Mulheres	Empoderar para Emancipar
Termo de Fomento nº 024/2022	Associação Sociocultural e de Capoeira, Bloco Carnavalesco Afro Mangangá	Capoeira: Criatividade, Inovação e Novas Narrativas"
Termo de Fomento nº 0027/2022	Sindicato das Trabalhadoras Domésticas	Sindoméstico: (Re)Construindo Futuros pela Igualdade
Termo de Fomento nº 028/2022	Associação Quilombola Engenho Novo	Quilombo Digital
Termo de Fomento nº 029/2022	Associação Cultural Beneficente de Apoio aos Trabalhadores da Bahia - ACAT	Ponto de Cultura Negra - Portal de Cidadania do Sisal
Termo de Fomento nº 042/2022	Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié - ASCEEJE	Cores que Falam
Termo de Fomento nº 044/2022	Centro de Formação e Organização Comunitária - CEFOR	Implantação da Rede PICS Bahia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 31 de julho de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

PORTARIA Nº 082 DE 31 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do quanto exposto no Processo SEI N. 021.2123.2023.0004083-92, **RESOLVE**

Art. 1º - designar **LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula n. 92.097.775, para, na qualidade de presidente, em substituição a Jessevanda Galvino de Almeida, matrícula nº 21.448.622, integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização responsável para acompanhar e analisar a execução do Convênio abaixo indicado, instituída por meio da Portaria nº 093, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia imediato, ficando mantidos os demais membros outrora designados:

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO
Convênio nº 001/2022	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT	Projeto "Condução Decente"

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 31 de julho de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

PORTARIA N. 080 DE 31 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso das atribuições que conferidas no inciso V, art. 9º, do seu Regimento Interno, **RESOLVE** designar o Conselheiro **ADELSON DE ARAÚJO PRATA**, representante da Secretaria da Saúde no Conselho de Administração da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB para, na condição de relator, emitir parecer da prestação de contas do sobredito Conselho, relativo ao exercício de 2022, com vistas à apreciação e aprovação da matéria pelo colegiado na próxima reunião.

GABINETE, em 31 de julho de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 039/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0003592-62. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO: DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 039/2022 para: 1- Alterar o Plano de Trabalho; 2- Prorrogação de prazo. PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: C, D, E, F, H e I, constantes no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 039/2022, por 60 (sessenta) dias, com efeitos iniciais a partir de 29/07/2023. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 039/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ana Lucia Melo de Souza - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 020/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0003674-43. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil - OSC: ASSOCIAÇÃO PROSPERUM. DO OBJETO: alterar o Termo de Colaboração nº. 020/2022 para: 1- Prorrogação de prazo, 2- Remanejamento no Plano de Trabalho, 3. Acréscimo de Valor. Do Prazo: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 020/2022, por 04 (quatro) meses, com efeito inicial a partir de 17/08/2023. Do Remanejamento do Plano de Trabalho: ficam alterados os itens: B, C, E, F, G, H, I e J, constantes no Plano de Trabalho. Do Valor: R\$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais). Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.602-FET	0.362/0.162	1793	33.50.41.00	0001-FET

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Daniel André Baldacci Junior - Representante legal da OSC.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 028/2022

Processo SEI n. 021.2141.2023.0003741-19. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ENGENHO NOVO: DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 028/2022 para: 1- Prorrogação do prazo de vigência; 2- Remanejamento do Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 028/2022, por mais 02 (dois) meses, com efeitos a partir de 08/08/2023. DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens B, E e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 028/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Elenilton da Silva Farias - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2022**

Processo: 069.1479.2023.0003496-10. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Irajuba-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 02/2022. **Data:** 28/07/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Antonio Oliveira Sampaio, Prefeito Municipal de Irajuba-Ba.